



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 80/2025

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO- 647-1-2025
- EXTRATO DE CONTRATOS - 687-2025





### LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Portaria PREFEITURA	Publicação no Mural da Semeia	Validade
Nº 80	15/07/2025	15/07/2027
Empresa/Nome: BRITO BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CIDADE II		

O Prefeito Municipal de Caculé, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal n.º 165/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 521/03, reconhecida pela SEMA através da Resolução N.º. 4.024, de 04 de dezembro de 2009, para Licenciamento Ambiental Nível 2 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 03/2025, com Pareceres Técnico e Jurídico favoráveis ao pleiteado,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, à **BRITO BRITO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. – POSTO CIDADE II**, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.404.243/0002-27, para funcionamento de um **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, com capacidade de armazenamento de 30 m³, com sede na Rua Ranulfo Costa, n.º 71, Bairro São Cristóvão, no Município de Caculé, Estado da Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

**I – Operar o empreendimento de acordo com o Projeto apresentado e em concordância com as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT;**

**II – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e os sistemas de detecção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos de acordo ABNT pertinente;**

**III – Informar a SEMEIA imediatamente a ocorrência de vazamentos. Cuidarem com atenção da limpeza interna e externa do estabelecimento comercial, como também colocar no pátio do Posto lixeiras e latões identificados com a palavra LIXO, e fazer sempre campanhas educativas relacionadas à limpeza e meio ambiente aos clientes;**

**IV – Colocar placas de sinalização de segurança adequadas para operações de descarga de combustíveis e lubrificantes, além de aterramento devido;**

**V – Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, realizando anualmente manutenção constante de seus equipamentos;**

Praça Rui Barbosa, n.º 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000  
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00





**VI - Encaminhar os resíduos gerados para aterro adequado ou para a Cooperativa de Catadores Catando a Vida, localizada na Fazenda Tamburilzinho, km 02 BA-617, sentido Caculé a Ibiassucê;**

**VII - Atender à Legislação do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, no que se refere à Norma Regulamentadora NR 06 - fornecer e promover o uso de equipamentos de proteção individual – EPI's aos funcionários, de acordo com as funções exercidas (luvas, máscaras, capacetes, fardas, botas, óculos protetores auriculares, etc.), adotando medida de controle de entrega dos mesmos;**

**VIII - Promover treinamentos e cursos de capacitação de mão de obra para melhorar a capacidade de produção e funcional dos funcionários;**

**IX - Realizar o manejo de resíduos sólidos de acordo com o PGRS – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado;**

**X – Apoiar e/ou promover Projetos de Educação Ambiental promovidos por órgãos públicos, ONGs, etc.;**

**XI - Promover Educação Ambiental entre os funcionários através de palestras e outras campanhas da área pelo menos a cada 6 meses;**

**XII – Controlar a concentração de material particulado e fumaça, conforme padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA 003 de 28/06/1990;**

**XIII – Comunicar a SEMEIA, de imediato, as situações anormais e/ou emergências que possam provocar qualquer forma de degradação do meio ambiente;**

**XIV- As condicionantes deverão ser cumpridas até a validade desta licença, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante solicitação oficial do empreendedor, salvo condicionante XVI;**

**XV – Manter esta Licença, bem como cópias de documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponível à fiscalização da SEMEIA e aos demais órgãos com iguais interesses sobre o assunto;**

**XVI - Promover junto a SEMEIA de Caculé a manutenção do Viveiro Municipal como forma de compensação ambiental, através da doação de 3.000 (três mil) saquinhos para mudas no tamanho 15x25x50 e de sementes nativas de Ipê (*Handroanthus spp.*), Sibipuruna (*Caesalpinia pluviosum*) e Pata-de-vaca (*Bauhinia spp.*) na quantidade mínima de 1.000 (um mil) sementes de cada. Prazo: 90 dias a contar a partir da data de publicação desta Licença Ambiental em Diário Oficial Municipal.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 15 de Julho de 2025





Joaquim Santos da Silva Secretário Municipal de Desenvolvimento, da Agricultura e do Meio Ambiente	Leandro Gabriel Pereira Teixeira Procurador Jurídico
Pedro Dias da Silva Prefeito Municipal	



**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 647-1/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão eletrônico nº 004/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** BAHIA SERVICOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, **OBJETO:** Prestação de serviços em estrutura de eventos, objetivando a realização do São João de Caculé 2025, conforme itens discriminados no Termo de Referência, para realização de eventos deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório. **VALOR TOTAL:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **ASSINATURA:** 16 de JUNHO de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



**EXTRATO DE CONTRATO SRP  
CONTRATO Nº 687/2025**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 009/2025 SRP. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** RODRIGO DUARTE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 25.242.206/0001-59 **OBJETO:** Aquisição parcelada de serviços e materiais gráficos e de comunicação visual, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como nas quantidades fixadas na Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório. **VALOR TOTAL:** R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) **ASSINATURA:** 15 de JULHO de 2025. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2025.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/768E-4F48-ABDE-0131-E478> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 768E-4F48-ABDE-0131-E478



### Hash do Documento

002147716dd82c86fe88b7f3bd0eb2cab7a268b2f7bb2a31d79e11ae60ba9f33

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/07/2025 19:15 UTC-03:00